

São Paulo, 16 de abril de 2020.

Comunicado SC0520:

Ref: Decreto nº 59.349 de 14 de abril de 2020

O Diário Oficial da Cidade de São Paulo de ontem - 15 abril - publicou o Decreto nº 59.349, de 14/04/2020, recomendando horário de funcionamento de atividades no município, relacionando-as no Anexo Único, e dentre as atividades relacionadas, no item 44 está a "produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo (grifamos), no qual as vendas de lubrificantes se classificam, com horário livre de funcionamento.

ENTRETANTO, recomendamos a todos que sigam à risca as sugestões enviadas pelo Sindilub através do Comunicado SC0220 de 25 de março.

Nunca é demais insistir: a prioridade é o enfrentamento da calamidade de saúde pública e o combate ao coronavírus.

Atenciosamente.

E. Gonzales

Assessor Jurídico

